



Nº 001AuA2021

A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.645 de 1995, concede a Autorização Ambiental ao requerente tal como segue:

Processo Administrativo: 36453/2020	Parecer Técnico: PT 3007/2021-DILIC	Validade da AuA: 26 de março de 2025
--	--	---

#### Identificação do Empreendedor

CPF ou CNPJ: 107.549.299-81	Nome ou Razão Social: Claudir dos Santos
Endereço: Estrada Cristovão Machado de Campos, nº 2827 – Bairro Vargem Grande	
Município: Florianópolis	UF: SC

#### Identificação da Atividade

Nome do Empreendimento: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - Elorecicla	
Atividade: 34.41.16 – Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta seletiva.	
Endereço: Estrada Cristovão Machado de Campos, nº 2827	Bairro: Vargem Grande
Inscrição Imobiliária: 31.36.015.0279.001-460	Coordenadas UTM (SIRGAS 2000) x: 752696 y: 6958432

#### Da Viabilidade

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional e ambiental** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

#### Condições gerais:

1. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuênciada FLORAM.
2. A FLORAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - a) Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - b) Superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - c) Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
3. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme artigo 42 da Lei Estadual 14.675/09.
4. Cópia da presente autorização deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

#### Local, Data

Florianópolis, 26 de março de 2021.

##### Responsáveis

Beatriz Campos Kowalski Superintendente da FLORAM	David Vieira da Rosa Fernandes Diretor de Licenciamento Ambiental
--	--

## 1. Descrição do empreendimento

Trata-se de atividade de central de triagem de recicláveis secos e associação beneficente composta por 10 membros. Na central os resíduos papel, plástico, isopor, tetra pak, vidro e metal, são triados para posterior comercialização. A central recebe diariamente, em média, 3,0 toneladas/dia mensal de resíduos para triagem.

A área do imóvel da central de triagem possui 624,93 m<sup>2</sup>, sendo 590,00m<sup>2</sup> de área construída e coberta, onde os materiais são triados e parte deles são estocados para venda e reintrodução em processos industriais. A central de triagem é composta por áreas de descarga, de triagem, de armazenamento, de rejeito, de depósito de vidro e ferro, banheiros e vestiários, refeitório e escritório. O empreendimento possui prensa para enfardamento, mesa de triagem, balança e bags para separação dos recicláveis.

Os rejeitos oriundos da triagem também são armazenados e recolhidos pela COMCAP.

## 2. Aspectos florestais

- a. Reserva Legal: não aplicável
- b. Uso de APP: não está previsto o uso de APP.
- c. Autorização de Corte de Vegetação: não haverá corte de vegetação
- d. Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: não aplicável
- e. Área verde: não aplicável

## 3. Controles ambientais

- Áreas de manipulação e guarda de resíduos: com cobertura e piso em concreto.
- Controle de vetores: desratização mensal com aplicação de iscas no galpão de triagem, com registro em planilha “Gerenciamento de Controle de Vetores”.

A desinsetização é realizada semestralmente no galpão, áreas comuns e no pátio da Central, por empresa especializada e autorizada pela vigilância sanitária. O procedimento será realizado em dia de descanso (final de semana).

- Sistema de tratamento individual de efluentes sanitários: composto por caixa de gordura, fossa séptica, filtro anaeróbio e três valas de infiltração devendo respeitar ABNT NBR 7.229 e 13.969.

## 4. Programas ambientais

- a. Programa de Controle de Pragas.
- b. Plano de Controle de Recebimento de Resíduos.
- c. Plano de Controle de Destinação de Resíduos e Rejeitos.
- d. Plano de Limpeza do Galpão e Pátio.
- e. Plano de Manutenção e Limpeza dos Sistemas de Tratamento Individuais de Efluentes Sanitários.

## 5. Condições específicas e condicionantes

- a. Os rejeitos deverão ser armazenados em baías específicas, com piso de concreto impermeável e protegidas de acesso de animais e pelo menor tempo de armazenamento possível para que sejam destinadas à empresa coletora (COMCAP), dando o destino final adequado.
- b. Acondicionar corretamente os resíduos triados e dando o destino ambientalmente adequado por meio de empresas devidamente licenciadas ambientalmente.
- c. Manter os registros dos quantitativos de resíduos triados por tipo e espécies, em toneladas, bem como dos rejeitos encaminhados à COMCAP. Apresentar anualmente a Floram informações do registro de quantitativos de resíduos triados e os respectivos comprovantes de coleta e licenças ambientais das empresas responsáveis pela coleta e destinação final.
- d. Todos os resíduos devem ser armazenados em depósito específicos para este fim e em área

coberta.

- e. No caso de resíduos classificados como perigosos (lâmpadas, pilhas, bateiras etc.) destinados inadequadamente pela coleta seletiva, devem ser separados, armazenados em locais próprios e destinados adequadamente.
- f. Realizar o controle periódico de vetores na área de triagem e armazenamento de resíduos.
- g. Deverá ser realizada limpeza periódica do local e do perímetro do estabelecimento, bem como manter a área do empreendimento cercada com restrição/controle de acesso.
- h. A operação, manutenção e monitoramento do sistema de tratamento de efluentes deve atender às normas pertinentes (ABNT 7229 e 13969) e aos padrões estabelecidos na legislação ambiental.
- i. Deve ser mantida uma distância mínima de 1,5m entre o fundo das valas de infiltração e o topo do nível d'água freático.
- j. O sistema de coleta de esgotamento sanitário do empreendimento deverá ser conectado à rede da CASAN, quando esta estiver disponível e o sistema próprio de tratamento de efluentes deve ser desativado. Apresentar à Floram a comprovação da ação executada.
- k. Manter em boas condições de funcionamento o sistema de aproveitamento pluvial.
- l. Quanto à emissão de ruídos, respeitar a legislação, inclusive a municipal específica, especialmente a Lei Complementar nº 003/99.
- m. No caso de necessidade de corte ou poda de árvores isoladas, solicitar Autorização de Corte/ Poda na Floram.
- n. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.

## 6. Responsabilidade técnica

Eng. Sanitarista Rita de Cassia Rodrigues, CREA nº 24453-7-SC, ART nº 7239310-3.

### Observações

- 1. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- 2. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento.
- 3. Esta Autorização Ambiental – AuA não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- 4. Cópia da presente autorização deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- 5. A renovação desta Autorização Ambiental – AuA deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- 6. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FLORAM sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

# Assinaturas do documento

"001AuA2021"



Código para verificação: **53QGXY74**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **BEATRIZ CAMPOS KOWALSKI** (CPF: \*\*\*.423.669-\*\*) em 13/04/2021 às 12:06:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC OAB G2", emitido em 28/05/2014 - 21:00:00 e válido até 28/05/2017 - 20:59:59.

(Assinatura ICP-Brasil)

 **DAVID VIEIRA DA ROSA FERNANDES** (CPF: \*\*\*.874.309-\*\*) em 08/04/2021 às 18:37:48 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC CNDL RFB v3", emitido em 25/11/2019 - 10:00:00 e válido até 25/11/2022 - 10:00:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF E 00036453/2020** e o código **53QGXY74** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.